

L E I Nº 4856/96
de 14 de maio de 1996

Dispõe sobre a divulgação de Telefones de utilidade pública nos próprios públicos e nos veículos usados no transporte coletivo urbano.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Todos os próprios públicos, bem como todos os veículos usados no transporte coletivo urbano deverão conter em local de fácil visualização pelos usuários, em tamanho não inferior a 23 cm X 13 cm os números dos telefones de utilidades públicas, conforme segue:

102 - Informações gratuitas sobre telefones novos e tarifadas sobre os já existentes; 103 - Solicitação de consertos; 104 - Solicitação de serviços por telefones; 107 - Chamadas interurbanas a cobrar; 136 - Farmácia de plantão; 147 - Polícia Civil; 154 - (011) Pedidos de ligações para veículos em rodovias, através de sistema de rádio; 156 - Informações da Prefeitura; 190 - Polícia Militar; 192 - Pronto Socorro; 193 - Bombeiros; 195 - Água e esgoto; 196 - Energia elétrica; 197 - Comgás; 199 - Coordenação Estadual de Defesa Civil; 41.6566 - Câmara Municipal; 22-1134 - Procon; 40-8168 - Transporte Alternativo.

Parágrafo Único. Nos veículos usados para o transporte coletivo urbano, os telefones deverão ser afixados próximo das catracas, ou seja, atrás do trocador.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará o infrator à multa de 10 (dez) Unidades Fiscais de Referência, acrescida de 50% (cinquenta por cento) na reincidência.

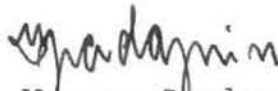
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de maio de 1996.



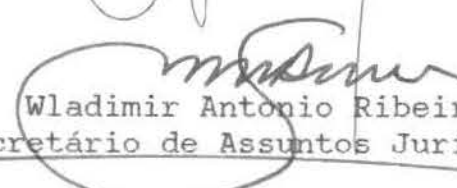
cont. da LEI Nº 4856/96 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos
Campos, 14 de maio de 1996.

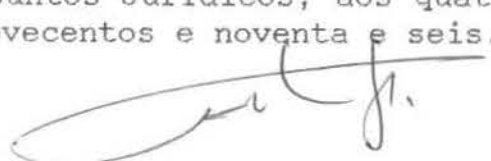

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Marcia Terezinha Pereira Fonseca
Secretária de Administração


Altemir Antônio de Almeida
Secretário de Transportes


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de
maio do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Itamar Coppio)